

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
10 de Junho de 2011 - Sexta feira
Circulação: 14.06.2011 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5001

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3105 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Miriam Alves Corrêa Silva do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3106 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear José Maria Amaral Lobato, Coordenador/Coordenadoria de Administração, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

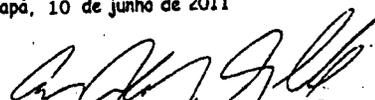
DECRETO Nº 3107 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio Sampaio Figueira do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3108 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Grayton Tavares Toledo para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3109 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0571/2011-GAB/PMLJ,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço P
Meio Ambiente: José Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilho Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

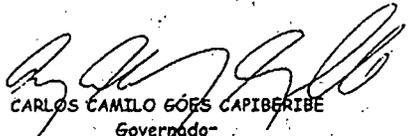
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopolus
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Prorrogar, por mais um período de 30 (trinta) dias, os termos do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011.

Macapá, 10 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Kelson de Freitas Vaz

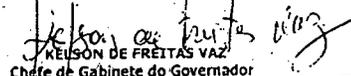
PORTARIA Nº 030/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 083/11-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, JACIENE MARIA DA SILVA TELECTO, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, BRENO ANDERSON PINTO DE ARAUJO, Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3 e JOSÉ ARISTEU ARAUJO TAVARES, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios Itaubaal de Cutilis do Araguaari, a fim de realizarem a organização das Audições Públicas do Plano Plurianual Participativo (PPA) nos referidos municípios, no período de 04 a 08.06.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de junho de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 031/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 022/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4 e ROGERIO COUTINHO CARDOSO, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, nos dias 19 e 20.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de junho de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 032/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 023/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

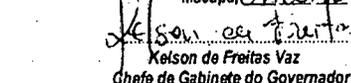
Homologar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4 e ROGERIO COUTINHO CARDOSO, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no dia 23.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de junho de 2011.


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,
Macapá, 07.06.11


KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo Geral nº 28760.0663/11

FORNECEDOR: R. N. DA COSTA E SOUZA - ME
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco Reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com o aquisição de equipamentos como: 09 (nove) aparelhos telefônicos Gondola TC20 e 03 (três) aparelhos telefônicos sem fio, a fim de atender as necessidades da Residência Oficial.

Desta feita, a opção pela adjudicada se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos serviços, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 02 de Junho de 2011

Risomar Carneiro de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação em 03/06/2011.
Miguel Rosario do Nascimento - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo F. de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2011 - CPL/CBMAP

Justificativa

Ações de Procedimento

Processo 13.000.262 - 2011/CBMAP.
Nota de Provisão 009/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação 030/2011

Objeto Aquisição de 120.000 (cento e vinte mil) litros de combustível automotivo, tipo biodiesel Interior, para o CBMAP (Macapá/AP e Santana/AP).

Programa de Trabalho Segurança Moderna e Inteligente.

Fonte de Recurso 101

Natureza 33.90.30

Limite R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Orçamentário R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor da Proposta

Modalidade de empenho Ordinário

Assunto Inexigibilidade de licitação Lei n.º 8.666/93, art. 25. "caput" e alterações posteriores

Fundamentação

Empresa Adjudicada Petrobrás Distribuidora S.A.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, contratar a empresa **Petrobrás Distribuidora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02, tendo como objeto a aquisição de 120.000 (cento e vinte mil) litros de combustível automotivo, tipo biodiesel interior, ao preço de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) o litro para o atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros - CBMAP nas Unidades localizadas nos municípios de Macapá/AP e Santana/AP, com base no que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, art. 25. "caput" e alterações posteriores, sendo inexigível a licitação por haver inviabilidade de competição, em virtude das seguintes considerações:

1. Que, o CBMAP, por força de disposição Constitucional, tem como atribuições: o desempenho de atividades de combate a incêndios, busca e salvamento, ações de defesa civil, atendimento médico pré-hospitalar, perícias e vitórias técnicas e outras, com competência de ação em todo o Estado do Amapá, sendo, portanto, imprescindível a aquisição de combustível automotivo, objeto desta inexigibilidade, para as viaturas e demais equipamentos garantindo, assim, respostas rápidas e imediatas às ocorrências atendidas.
2. Que, a atividade de distribuição por atacado de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos é normatizado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, que é o órgão regulador da Indústria de petróleo no País, conforme dispõe a Lei Federal n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997. A Portaria ANP n.º 29, de 09 de fevereiro de 1999, define que a atividade de comercialização de combustíveis por atacado somente será exercida por empresas sediada no País, organizada de acordo com as leis brasileiras, devidamente autorizada, executada unicamente por **DISTRIBUIDORAS**.
3. Que, o CBMAP possui dois tanques para armazenamento de combustível tipo biodiesel, um sediado no Comando Geral, na cidade de Macapá-AP e outro no quartel do CBMAP no município de Santana-AP, ambos com limites de armazenamento de 30.000 (trinta mil) litros cada;
4. Que, atualmente, no Estado do Amapá, a **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.** é a única fornecedora em condições de contratar com a administração por aceitar as condições de entrega e o prazo de pagamento após o devido procedimento legal nas quantidades exigidas (atacado);
5. Que, consta nos autos ampla pesquisa de mercado realizada na praça de Macapá/AP onde a administração oficiou diversas empresas do ramo de atividade (postos de combustíveis) para que se manifestassem sobre o interesse em fornecer o objeto nas condições acima mencionadas, onde até a presente data não obtivemos qualquer resposta sobre a intenção ou não de contratar com a administração pública;
5. Que, justifica-se, então, a **Inexigibilidade de Licitação** com adjudicação direta à **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, por haver inviabilidade de competição e por se tratar de produto imprescindível para o funcionamento de nossas viaturas, geradores de energia, lancha de resgate e demais equipamentos, conforme justificativa existente no projeto básico constante no bojo do processo, sendo a referida empresa a

única interessada, atualmente, em fornecer o combustível para o CBMAP, entregando-o em locais indicados pela Administração, aceitando o pagamento após a entrega do produto, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das nossas necessidades, estando o preço abaixo do praticado no mercado local conforme consulta contida nos autos e ainda está devidamente habilitada para contratar com a Administração.

Sugerimos, então, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, art. 25, "caput", e alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0226 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 573/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERDINANDO FREDERICO MURTA (Delegado de Policia), JUCIANE SANTOS PENA (Oficiala de Policia), ADELVANE MONTEIRO DE SOUZA, RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS e ROBSON GUIMARÃES DE ANDRADE, (Agentes de Policia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Itaubaal do Pírim, no período de 18 a 22/05/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0227 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 659/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS, CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA, FÁBIO FARIAS DA SILVA, GILKON CLEIBER VIANA

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

NEVES, ALEXANDRE VERGOSA DE SOUZA e EDERSON MARTEL FERREIRA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no período de 26 a 29/05/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03/Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0229 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 670/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor LUIZ VILHENA PIRES, (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 15 e 16/04/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03/Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0230 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 673/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RODOLFO CAMPOS DE FREITAS, (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 21 e 22/04/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0231 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 672/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RODOLFO CAMPOS DE FREITAS, (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Calçoene, nos dias 19 e 20/04/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Ouidoria Geral do Estado
Rivadavia Miguel de Souza França

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2011-CPL/OGEAP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2011-CELOGEAP
PROCESSO: Nº 24.012/2011 de 11/03/2011-OGEAP
OBJETO: Contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS

*Valor Mensal 01 veículo tipo Passelo e 01 tipo Pick-up cabine dupla: R\$ 5.983,33 (Cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

*Valor Global 02 veículos: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

EMPRESA VENCEDORA:

1-N. BESSA COSTA-ME CNPJ nº348709640001-02

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

HOMOLOGO
EM 30/05/2011
Dr. Rivadavia Miguel de Souza França
Ovidor/Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2011-CEL/OGEAP
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2011-CELOGEAP

PROCESSO: Nº 24.012/2011 de 11/03/2011-OGEAP
OBJETO: Contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS

*Valor Mensal 01 veículo tipo Passeio e 01 tipo Pick-up cabine dupla: R\$ 5.983,33 (Cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

*Valor Global 02 veículos: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

EMPRESA VENCEDORA:

1-N. BESSA COSTA-ME CNPJ nº348709640001-02

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SESA

Auditoria Geral
José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 071/ 2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) n 5223 de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor Edson Rui da Silva Brazão, Motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no dia 13 de junho de 2011, a fim, de acompanhar o Auditor Geral do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 10 de junho de 2011.

José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Cultura
José Miguel de Souza Cyrilo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 001/2011-
CPL/SECULT

A SECULT, informa que fica adiada a licitação que estava marcada para o dia 08/06/2011 o acolhimento das propostas às 09:00hs e dia 09/06/2011 às 09:00h a abertura do Pregão, no site www.licitacoes-e.com.br, para uma data oportuna a ser publicada, por conveniência da

Administração, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de vigilância desarmada para atender as demandas desta secretaria e suas vinculadas,

Macapá-AP, 08 de junho de 2011

ROSIMARY DAMATA RIBEIRO
Pregoeira/ SECULT
Portaria nº 010/2011

Infraestrutura
Joel Banha Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 002/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente). Para esta SEINF:

Firmas Vencedoras: All Luk Serviços e Comércio Ltda - VALOR: R\$ 22.517,60; L.S. Araújo Júnior-ME - VALOR: R\$ 11.824,10; Carneiro de Oliveira e Cia Ltda-ME - VALOR: R\$ 4.296,50

Convite nº. 003/2011

OBJETO: Reforma do Prédio do Parque Transmissor da Rádio Difusora de Macapá, no Município de Macapá-AP.

Firma Vencedora: Viana & Sacramento Construções e Comércio Ltda
VALOR: R\$ 85.093,92

Convite nº. 009/2011

OBJETO: Tipologia, Mobilização e Organização Comunitária no bairro Araxá, no Município de Macapá-AP.

DESERTA

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
Presidente da CPI

Meio-Ambiente
Grayton Tavares Toledo

PORTARIA
(P) Nº 111/11-SEMA/AP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, no intuito de privilegiar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE

I - Determinar a abertura de Processo de Sindicância para verificar existência da responsabilidade administrativa objetiva da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº 061-SEMA/AP, composta pelos servidores HERBERTSON WILSON DE OLIVEIRA NOBRE (Presidente), ELENILZA MARIA P. BENTES MONTEIRO (Secretária), SAVIO DE SOUZA JUCA (Membro), IVANI SYDIA RIBEIRO DA SILVA (Membro), ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS (Membro), ERICA DE SOUZA ROSSI (Membro) e ODECIO LIMA DE OLIVEIRA (Membro), os quais atuaram na **Gestão Administrativa do Processo Administrativo nº 32000-0299/2009**, na modalidade **licitatória de Carta Convite** nº. 008/2009, na espécie de **Menor Preço**, definindo, assim, se há a **necessidade** de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, privilegiando em todas suas fases a ampla defesa e o contraditório, como princípios de dignidade humana.

II - Designar para composição da Comissão de Sindicância os seguintes servidores públicos NEWTON

a) O servidor público estável NEWTON MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Cadastro nº 361496;

b) O servidor público ROGÉRIO CASTELO DOS SANTOS, Educador Sócio Ambiental, Cadastro nº 626767;

c) O servidor público estável FLÁVIO

AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Cadastro n.º 339148.

III - A Presidência da Comissão de Sindicância será exercida pelo servidor FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA.

IV - Determinar a intimação dos representantes legais da sociedade empresarial por cotas **AMAZOOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 01.769.821-50, com sede na Rua Hildemar Maia, 600, Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-310, da sociedade empresarial **M2 Comunicação Ltda**, CNPJ 04.196.528/0001-39, com sede na Avenida Antônio de Coelho Carvalho, 3973, Santa Rita, Macapá (AP), CEP 68901-280 e da sociedade empresarial **ANA LÚCIA S DE SOUZA - EPP**, CNPJ 10.933.404/0001-91, com sede na Rua Santa Maria, 1303, Cidade Nova I, Macapá/AP, CEP 68905-170.

V - Determinar que seja oficializado o Ministério Público do Estado Amapá para, querendo, enviar um representante para acompanhar os trabalhos desta Comissão de Sindicância, bem como enviar a cópia de todo o Processo Administrativo n.º 32000-0299/2009, na modalidade Licitatória Carta Convite n.º 008/2009, na espécie de Menor Preço.

VI - Determinar a remessa de cópia de todo o Processo Administrativo n.º 32000-0299/2009, na modalidade Licitatória Carta Convite n.º 008/2009, na espécie de Menor Preço, para compor os autos da Representação Criminal interposta em relação à Associação dos Servidores da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (ASSEMAIMP).

VII - Fixar o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos trabalhos, iniciando a contagem dois (2) dias depois da publicação desta Portaria.

VIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 07 de junho de 2011.

PAULO SÉRGIO SAMPÃO FIGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COEMA Nº 027/2011

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para avaliação da aplicação dos recursos do FERMA e de COMPENSAÇÃO AMBIENTAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, para avaliação da aplicação dos recursos provenientes do FERMA e da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, dos exercícios anteriores.

Considerando deliberação da plenária na 95ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 06 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Técnica formada por sete (07) membros do COEMA, para avaliação da aplicação dos recursos provenientes do FERMA e da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, dos exercícios anteriores.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
GERALDO DE JESUS CAPELA DE ARAÚJO/MVY;
ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO/CUT;
MÁRCIA BUENO/IBAMA;
EVANDRO ROCHA GONÇALVES/INCRAC;
IRANI DO SOCORRO FREITAS DA COSTA GEMAQ/ESEED;
RAEDER ARDASSE DA COSTA/UNA E
TATIANA RAQUEL ALVES/FUNAL.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala de Reuniões Plenárias do COEMA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO SAMPÃO FIGUEIRA
Presidente do COEMA

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2011-SETRAP

O Secretário de Estado de Transportes/SETRAP, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria n.º 079/2011-SETRSP/AP, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 21 DE JUNHO DE 2011 às 15:00 horas, na sala de reunião da CPL/SETRAP, localizada na Rodovia BR-210, KM-0, Bairro São Lázaro, a licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL do tipo menor, cujo OBJETO é: a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de acesso dedicado à INTERNET, conforme Termo de Referência - ANEXO III. O edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário das 07h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs. INFORMAÇÕES pelos telefones (xx96) 2101-2905 das 07h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs, e-mail: antonio.mendes@lepa.ap.gov.br.

Macapá, 06 de junho de 2011
Antonio Mendes
Pregoeiro

Receita Estadual

Claúdio Pinho de Santana

PORTARIA (P) Nº 062 /2011 - SRE

Institui Comissão para realizar estudos sobre o índice para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

Considerando a necessidade de analisar, validar ou rever critérios de determinação dos índices para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais;

Considerando que os índices atuais têm suscitado dúvidas e reclamações dos senhores Prefeitos, quanto à metodologia utilizada para determinação desses índices;

Considerando a exigência de uma justa distribuição desses recursos, atendendo estritamente a forma das normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para composição dos índices dos municípios para 2012, da proporção dos 3/4 (três quartos) na proporção do Valor Adicionado, da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS, conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n.º 63/90 e art. 1º, II e art. 2º, I da Lei Estadual nº 322/96 que dispõe sobre a distribuição das parcelas da receita da arrecadação do ICMS.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete:

I - Débora Maria Homobono Balleiro - Cotec
II - Lana de Nazaré Teles do Nascimento - Astec
III - Luiz Vanderlei de Almeida Costa - Coare
IV - Sérgio José Menezes de Oliveira - Cotri

Art. 3º Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria da Receita Estadual para obter informações.

Art.4º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 07 de junho de 2011.

Claúdio Pinho de Santana
Secretário da Receita Estadual

Saúde

Evandro Costa Gama

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2010-CPL PROCESSO 2010/34954 - SESA

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, através da Comissão

Permanente de Licitação, torna público para fins de ulitimação e conhecimento dos interessados; HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2010-CPL/SESA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material correlato hospitalar tipo diversos II para rede de saúde pública do Amapá padronizados pelo SUS/AP de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA 01 - DMA MACIEL-EPP
ITENS: 16, 17, 18, 21, 22, 22, 25 e 27.
VALOR TOTAL: R\$ 463.255,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
EMPRESA 02 - DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ITENS: 05, 07, 12, 13 e 19.
VALOR TOTAL: R\$: 15.840,50 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
EMPRESA 03 - EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.
ITENS: 20 e 26
VALOR TOTAL: R\$ 68.870,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais).
EMPRESA 04 - BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS: 01, 10 e 15.
VALOR TOTAL: R\$ 131.615,00 (Cento e trinta e um mil seiscentos e quinze reais).
EMPRESA 05 - PROTEC EXPORT INDÚSTRIA.
ITENS: 04
VALOR TOTAL: R\$ 7.498,50 (Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
EMPRESA 06 - MUNDIMED HOSPITALAR.
ITENS: 02, 03, 06.
VALOR TOTAL: 10.038,75 (Dez mil e trinta e oito reais e sete e cinco centavos).
EMPRESA 08 - N.C DO RÉGO - EPP
ITENS: 23 e 24
VALOR GLOBAL: R\$ 534.298,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais).

Macapá, 30 de maio de 2011.

Em: 07.06/2011

HOMOLOGO

Evandro Costa Gama
Secretário de Estado da Saúde

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2010-CPL PROCESSO 2010/33191 - SESA

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de ulitimação e conhecimento dos interessados; HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010-CPL/SESA, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material correlato hospitalar tipo curativos, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - BIOSYDE COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - ME
Lote: 02
VALOR GLOBAL: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).
2 - D. M. A. MACIEL - EPP
Lotes: 04, 05, 06, 12, 13, 19, 22, 27, 28, 29 e 32.
VALOR GLOBAL: R\$ 455.292,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
3 - EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
Lotes: 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43
VALOR GLOBAL: R\$ 735.841,60 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
4 - NC DO RÉGO-EPP
Lotes: 01, 03, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 34, 35 e 36
VALOR GLOBAL: R\$ 3.779.366,50 (três milhões setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
5 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lotes: 08, 09, 10, 15, 16, 30 e 31.
VALOR GLOBAL: R\$ 176.346,45 (cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Macapá, 30 de maio de 2011.

Em: 07.06/2011

HOMOLOGO

Evandro Costa Gama
Secretário de Estado da Saúde

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (Interino)

EDITAL Nº. 040/2011 - CFO PM

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA – TAAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009;

Considerando, Sentença Judicial nº. 0008970-45.2011.8.03.0001, da 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, que concedeu à impetrante a realização de novo TAAF, na modalidade abdominal, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público.

RESOLVE:

Convocar a candidata, habilitada na 1ª fase do Concurso Público ao Cargo de Oficial Combatente – Policial Militar, para a realização da 2ª fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF.

1. Do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF

1.1. O TAAF é de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.2. Será realizado no Comando Geral da Polícia Militar nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2011, com horário de início das provas as 08h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação do atestado médico e identificação pessoal.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de realização do TAAF.

a) O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas especificadas neste Edital.

b) O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do candidato para a realização do TAAF, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do candidato a qualquer outra fase do concurso ou, até mesmo, para ingresso na Polícia Militar do Amapá.

c) O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.

1.6. No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverão

permanecer onde determinado pelos componentes da banca e mantidos até o final de todas as atividades da prova.

1.7. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2. DAS PROVAS

2.1. A falta do candidato a qualquer uma das provas constantes do TAAF acarretará na sua eliminação do concurso e a impossibilidade, imediata, de participar das demais provas do TAAF e das subseqüentes fases do concurso.

2.2. Somente o candidato convocado poderá permanecer no local da aplicação do TAAF. O candidato considerado inapto, em qualquer das provas do TAAF, deverá assinar termo de ciência a respeito de sua inaptidão, não podendo permanecer no local de realização das demais provas, se ainda pendentes.

2.3. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer candidato.

2.4. Para realizar o TAAF, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do TAAF, por médico especialista, habilitado para emitilo, bem como assinar um termo de responsabilidade perante a subcomissão responsável pela aplicação.

2.5. A candidata gestante que não cumprir as exigências do subitem anterior será considerada inapta no TAAF e, consequentemente, eliminada do certame.

2.6. A candidata gestante que tiver expressa recomendação médica para realização do TAAF terá o mesmo tratamento dispensado às demais candidatas de mesma faixa etária.

2.7. A realização de qualquer exercício preparatório para a o TAAF será de responsabilidade do (a) candidato (a).

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O (A) candidato (a) que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado (a) apto (a) ficará impedido (a) de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado (a) do certame.

3.2 A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", adiante especificadas.

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A"

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão dinâmica de braço na barra fixa	05 repetições
	Abdominal supra (1 minuto)	35 repetições
2º DIA	Corrida de 12 minutos	2.400 metros
	Corrida de 50 m (cinquenta metros)	Em 8 segundos no máximo.

3º DIA	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m (cinquenta metros)

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B"

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão estática de braço na barra fixa	10 segundos
	Abdominal Supra (1 minuto)	28 repetições
2º DIA	Corrida de 12 minutos	1.900 metros
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 9 segundos no máximo.
3º DIA	Salto em altura	1 metro
	Natação	50m (cinquenta metros)

4. DA DESCRIÇÃO DAS PROVAS

4.1. Flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino)

4.1.2. A metodologia para a preparação e a execução da prova dinâmica de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;

Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações.

- um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada com um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- a prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:

- tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

A prova será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

a) Flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino)

A metodologia para a preparação e a execução da prova de flexão estática de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na

posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores).

C) a cronometragem será encerrada quando:

- c.1. A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- c.2. A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- c.3. Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização da flexão estática de braço na barra fixa:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra.
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício.

4.2. Flexão abdominal supra (ambos os sexos)

4.2.1. O (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco, à frente do examinador;

4.2.2. Ao comando de iniciar, através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco, em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo;

4.2.3. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto;

4.2.4. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

4.2.5. Somente será contado o exercício realizado completamente;

4.2.6. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

4.2.7. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

4.3. Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

4.3.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar a prova serão emitidos pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando prova, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.3.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da

prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

4.3.3. Será proibido ao candidato, quando da realização da realização da corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

d) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

4.3.4. A corrida de doze minutos será realizada em uma única tentativa. Durante os doze minutos da prova, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.

4.4. Prova de velocidade de deslocamento (ambos os sexos): corrida de 50 metros;

4.4.1. A prova deve ser realizada em uma superfície plana, que possua, além dos 50 (cinquenta) metros, uma área de escape;

4.4.1. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

4.4.2. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância prevista;

4.4.3. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada;

4.4.4. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo (a) candidato (a) para completar o percurso;

4.4.5. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução da prova.

4.5. Prova de salto em altura (ambos os sexos).

4.5.1. Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela.

4.5.2. O candidato (a) terá direito a 03(três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 03 (três) tentativas;

4.5.3. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o (a) candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

4.5.4. O (a) candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

4.5.5. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

4.5.6. O (a) candidato (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

4.5.7. O (a) candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

4.6. Prova de deslocamento no meio líquido (natação 50 metros para ambos os sexos):

4.6.1. O (a) candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo (a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores e outros;

4.6.2. O (a) candidato (a) poderá utilizar óculos, toca e tampão de ouvido;

4.6.3. O (a) candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino;

4.6.4. O (a) candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou de dentro da piscina;

4.6.5. O (a) candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se;

4.6.6. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede;

4.6.7. Prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o (a) candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo no Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N, Bairro – Beiril.

Horário: 08h00min.

Dias: 13, 14 e 15 de junho de 2011.

Observação: A candidata deverá comparecer no local da prova com 30 minutos de antecedência.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Clas.	Nome
054	SÔNIA REGINA ALVES SILVA - Sentença Judicial nº. 0008970 - 45.2011.8.03.0001

Macapá-AP, 07 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 075/2011 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO PM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 6ª fase - Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, cargo de Soldado, para o Curso de Formação - CFSD/PMAP, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho

de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

Os candidatos deverão apresentar-se no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar – PMAP, localizada na Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro – Beírol, as 07h30min, do dia 13 de junho de 2011.

CARGO: SOLDADO - POLÍCIA MILITAR

Clas.	Nome
0448	Ângelo Lino Leite
0467	Eron Paulo Roumie Lima Ribeiro – Mandado de Segurança nº. 0000374-75.2011.8.03.0000

Macapá-AP, 08 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 248/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98,

RESOLVE:

Transferir, o usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 558/12-2010-DRH/SEAD, de 30/12/2010, a servidora Ivete Barriga de Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 340235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, dos períodos 01 a 30/04 e 01 a 30/06/2011, para 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2011.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 299/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : Michele Barbosa Figueiredo
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 842257
QUINQUÊNIO : 11/11/2005 a 07/02/2011
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51403/2011

SERVIDOR(A) : Pedro da Silva Costa
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 579530
QUINQUÊNIO : 03/02/2003 a 31/01/2008
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33210/2011

SERVIDOR(A) : Manoel Jeneral da Silva Viana
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 841862
QUINQUÊNIO : 11/11/2005 a 09/11/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33211/2011

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 301/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 26470/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Darlene da Costa

de Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 335142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETE, nos períodos de 04/07 a 02/08, 01 a 30/09/2011 e 02 a 31/01/2012, referente ao quinquênio 26/06/1999 a 23/06/2004.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 301/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 26671/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Milton da Silva Pereira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 367974, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, no período de 01/07 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 14/05/2000 a 12/05/2005.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 302/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Ivanete Barbosa dos Santos
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 626457
QUINQUÊNIO : 26/06/2005 a 19/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/12/2011 e 03/01 a 01/02/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1839/2011

SERVIDOR(A) : Marcelo D Albuquerque de Albuquerque
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 839744
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 46638/2011

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 231/04-2011-DRH/SEAD, de 04 de maio de 2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Paulo Sérgio Gahm dos Santos:

ONDE SE LÊ: Processo – Protocolo Geral nº 22114/2011
Período: 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2011

LEIA-SE: Processo – Protocolo Geral nº 22119/2011
Período: 01/09 a 30/11/2011;

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 10 de JUNHO de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Autarquias Estaduais

Amprev.

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 123/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 049/2011 - PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Weber Mendes Fernandes, Assessor Jurídico, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Letícia Alves Figueira de Souza no dia 02 de junho de 2011.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Pinafort Santana
Diretora Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 124/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 173/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Rute Lacerda da R. Nascimento, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Gerencia Administrativa e Financeira, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Marilene Cardoso do Nascimento no período de 09 à 11 de junho de 2011.

Macapá-AP, 08 de maio de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 125/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 172/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores Marcia Marques Martins Diniz, Supervisora do Planejamento, Vania Iracema Pinheiro Cantuária, Assistente de Diretoria e Mateus de Oliveira Serrão, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias, no dia 08/06/2011. A viagem teve como objetivo participar da Caravana do PPA participativo do Amapá.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente, em exercício.

JUSTIFICATIVA Nº. 014/2011 PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 09 de junho de 2011

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

PROCESSO Nº 2011.61.600451PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDA: APIMEC Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.
OBJETO: Pagamento das inscrições para efetivação das provas de Certificação de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social junto à APIMEC, dos Servidores, Elcio José de Souza Ferreira, Benedito Balleiro Ferreira, Ladilson Costa Moura, Fernando Cezar Pereira da Silva e Jose Adilson Barbosa da Silva
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-elemento nº. 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento"

Seu/hor Diretor-Presidente.

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições dos servidores supramencionados, para participarem da

prova de Certificação de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social junto à APIMEC, conforme descrito no Memo nº 164/2011-GAB, às fls 02 do presente Processo Administrativo

A efetivação das provas de Certificação de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social, no que pertine aos servidores ao norte elencados, é necessário e recomendável pelo Ministério da Previdência, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelos mesmos, pois o objetivo da prova, e de aos mesmos o entendimento dos principais conceitos da matéria

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a prova de Certificação de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social junto à APIMEC, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda à sua necessidade

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei

Macapá/AP, 07 de junho de 2011

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Procuradora Jurídica da AMPREV

ERRATA

Na Portaria nº. 113/2011-AMPREV, de 20 de maio de 2011, publicado no DOE nº. 4987, de 23 de maio de 2011, na pág. 26:

ONDE SE LÊ: "... Karen Roberto P. A. de Oliveira..."

LEIA-SE: "... Karen Roberta P. A. de Oliveira..."

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº. 25 /2011- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº.0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de Ubiraci Tolosa Costa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento.

2º - O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.122.0001.2676, fonte 107, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá, 08 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

PORTARIA Nº. 26 /2011- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº.0034 de 03 de janeiro de 2011, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve

Autorizar o deslocamento do servidor Clayton Josef Thomaz Pinheiro, Biomédico, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Botucatu - SP, para participar do Treinamento para Manutenção de Equipamentos de Hemocentros, no período de 12 a 17/06 sem ônus para este Instituto.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

PORTARIA Nº. 27 /2011- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº.0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve

Autorizar o deslocamento dos servidores Fabiano Fonseca Figueiredo, Enfermeiro, e Roan de Melo Nobre, Chefe da Unidade de Informática, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Rio de Janeiro - RJ, para participar do 4º Encontro Internacional sobre o Registro de Doadores de Medula Óssea e Bancos Públicos de Sangue de Cordão Umbilical, no período de 11 a 14/06 com ônus para este Instituto.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

ERRATA

No extrato da Portaria nº. 003/2011 GAB/HEMOAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4915 de 03 de fevereiro de 2011:

Onde se lê:

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.144.0001.2676, fonte 101, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e outros serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Leia-se:

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.144.0001.2676, fonte 107, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e outros serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Macapá, 09 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

ERRATA

No extrato da Portaria nº.016/2011 GAB/HEMOAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº.4975 de 05 maio de 2011.

Onde se lê:

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.144.0001.2676, fonte 101, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e outros serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Leia-se:

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.144.0001.2676, fonte 107, material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e outros serviços de Pessoa Jurídica (33.90.39), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Macapá, 09 de junho de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amaral
Diretor Presidente do HEMOAP

IEPA
Augusto de Oliveira Júnior

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, convoca os fornecedores portadores do Certificado de Registro Cadastral - CRC original devidamente cadastrado, atualizado e reconhecido pela SEAD, para inclusão de novos fornecedores interessados no cadastramento, que ocorrerá a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado-DOE até 30 de dezembro de 2011.

Os interessados deverão comparecer na sala da CPL/IEPA, situada na Av. Feliciano Coelho, 1509 - Bairro Trem, nesta cidade de Macapá/AP, munido do documento supracitado.

Documentos solicitados:

- I - ORIGINAL DO CRC (para confrontação e devolução ao portador).
- II - CÓPIA AUTENTICADA DO CRC (para arquivamento).

Macapá-AP, 07 de junho de 2011.


CELSON MONÇÃO DIAS
Presidente da CPL/IEPA/AP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2011-IEPA/AP.

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 24 de junho de 2011 às 14h30m, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é: a aquisição de materiais de consumo para laboratório, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. O acolhimento das propostas será a partir do dia 14/06/2011, no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES pelos telefones (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou www.iepa.ap.gov.br, e e-mail: cpl.iepa@iepa.ap.gov.br.

Macapá, 10 de junho de 2011.


Celso Monção Dias
Pregoeiro/IEPA-AP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2011-IEPA/AP.

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 0043/2011-GABI/IEPA de 18 de abril de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 22 de junho de 2011 às 09h00m, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é: a aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. O acolhimento das propostas será a partir do dia 13/06/2011 às 08h00m no site

www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES pelos telefones (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou www.iepa.ap.gov.br, e e-mail: pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

Macapá, 10 de junho de 2011


Vladimir Lutz de Jesus Moreira
Pregoeiro/IEPA-AP.

IAPEN
Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0132/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 224/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Carlos Cantídio Corte Neto, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Olapoque - AP, como motorista a serviço do IAPEN da Equipe que realizou a viagem, conforme Relatório constante no Processo nº 330202.2011/00095, no período de 30/03/2011 a 01/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de maio de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 133/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei 0624 de 31out01, em nome do servidor JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, Policial Civil, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender necessidades de materiais de consumo e serviços de terceiros de pessoa jurídica para o Anexo Administrativo deste IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0000, conforme especificação abaixo:

330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
33.202 - Instituto de Administração Penitenciária

33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33.90.39 - Serv. Terceiro P. Jurídica.....R\$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0139/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 228/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Roberto do Socorro Magave Amador, Hildemar de Souza Correa, Helton Marcos da Silva Maciel, Alessandro Lamarão da Silva, Frank Marinho da Costa, Oséias Pojo Quaresma, José Augusto Teixeira de Lima, Juraçiglaub Azevedo Pereira, Eliane Patrícia Marques Serrão, Raimunda Jaclara dos Santos, Paulo Jorge da Silva Baia, Israel da Silva Carvalho, José Maurício Mira da Silva Júnior, Marcos Monteiro de Souza e Aécio Chagas Barbosa, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jarí - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência naquela Comarca e recambimento de internos para o IAPEN, no período de 03 a 07/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0140/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 231/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Netanias Ferreira Maciel e Robério Antonio da Silva Leite, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Olapoque - AP, a fim de entregar materiais de consumo, higiene e limpeza para o CCO, bem como fazer levantamento patrimonial, no período de 01 a 02/06/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0141/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 0209/2011-GABI/IAPEN.

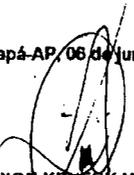
RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Eliane Patrícia Marques Serrão, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Olapoque - AP, a fim de substituir a servidora

Andréa Matos dos Santos, Agente Penitenciária, lotada no CCO, por ocasião de suas férias, durante o período de 06 a 15/06/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 024/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor LEANDRO SOUSA NASCIMENTO, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão no dia 30/05/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 27 de maio de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 025/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Mazagão no dia 30/05/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 27 de maio de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 026/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ADIMAR DOS SANTOS PALMEIRM, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Cutias e Itaúbal do Piriri no período de 05 a 08/06/2011, com o objetivo de conduzir a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 03 de junho de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 027/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os municípios de Cutias e Itaúbal do Piriri no período de 05 a 08/06/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 03 de junho de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 028/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora HILDETE GUEDES MONTEIRO, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Itaúbal do Piriri no período de 05 a 05/06/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas

Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 03 de junho de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 029/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias no período de 07 a 08/06/2011, com o objetivo de acompanhar a Diretora Presidente nas Plenárias do PPA-Participativo 2012/2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 03 de junho de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

ERRATA DA
PORTARIA Nº. 020/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Onde se lê GISELE PAULA BATISTA FERREIRA, leia-se CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES.

Onde se lê Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 19 a 20/05/2011, leia-se Município de Ferreira Gomes no período de 15 a 16/05/2011.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 06 de junho de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 021/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 135/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Itauba do Pírim, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 06.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão

Macapá-Ap, 03 de Junho de 2011.

Diário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 022/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 136/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo - Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Cutias do Araguari, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 08.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão

Macapá-Ap, 03 de Junho de 2011.

Diário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, através de

seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 001/2011/SIAC, torna público para conhecimento dos Interessados que a nova data para a abertura do pregão nº 001/2011, que tem como objeto contratar Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância Armada, para proteger o patrimônio das Unidades do SIAC. ADIADO por conveniência da administração, deverá ocorrer às 09:00 horas do dia 21/06/2011, Na sala de reuniões da Secretaria da Receita Estadual, sito a Avenida Raimundo Alvarez da Costa s/n - Centro, Macapá-AP.

Qualquer dúvida, os interessados poderão sanar na sala da CPL do SIAC, na Rua Candido Mendes nº 448, no horário das 8:00 às 12:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011

Jose Adilson de Araujo Amorim
Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 008/2011-CPL
PROCESSO 201140.000.457 - CPL

ADJUDICAÇÃO

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de ultimação e conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO referente ao CONVITE Nº 008/2011 - CPL, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo da Contratação de Empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.

EMPRESA VENCEDORA.

EMPRESA - 1: A. O. FREITAS - ME
CNPJ: N° 07.811.118/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 78.532,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Em: 20 de abril de 2011

Redcley Cavalcante Lavares
Presidente da CPL/SIAC

Sociedades de Econ. Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
Nº 004/2011 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/9, para Contratação de empresa Especializada de Engenharia para Executar a ampliação da RDU de Macapá- Rede compacta, Ampliação do Alimentador da Ernestino Borges e Ampliação de AT para atender o Prédio da Justiça Federal. Transferência de Carga da Subestação Macapá II para a Subestação do Santa Rita.

Abertura: 29/06/2011

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 08 de Junho de 2011.

Antonio Carlos Brito de Lima
PRESIDENTE CL
PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para Aquisição de EPI's para suprir o estoque da CEA.

Abertura: 27.06.11

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 07 de Junho de 2011.

Antonio Carlos Brito de Lima
PRESIDENTE CL
PORTARIA Nº 223/11-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

PORTARIA Nº. 200/2011-TCE/AP

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja procedido o recadastramento, em caráter obrigatório, de todos os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, visando à atualização do banco de dados do seu pessoal na forma prevista pelo regulamento anexo a esta Portaria (Anexo I).

Art. 2º. O recadastramento será presencial e realizado pelo Departamento de Recursos Humanos-DRH, com o apoio da Diretoria da Área Administrativa no que couber.

Parágrafo único. A ficha cadastral deverá ser preenchida e assinada pelo servidor, conforme modelo em anexo, o qual faz parte integrante desta Portaria (Anexo II).

Art. 3º O recadastramento dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá deverá ser concluído até o dia 15 de julho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 07 de junho de 2011.

Conselheiro **REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 200/2011-TCE/AP

REGULAMENTO 01/2011-DARAD/DRH-TCE/AP

A Diretoria da Área Administrativa e o Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, considerando os termos da Portaria nº. 200/2011-TCE-AP, de 07 de junho de 2011, assim RESOLVE:

Art. 1º O Recadastramento dos Servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, será disciplinado pelo presente Regulamento.

DO LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 2º O Recadastramento dos Servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, será realizado no período de 15 Junho a 15 de julho de 2011, no Auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá situado na Av. Fab nº. 900 – Centro, em Macapá-AP, Cep 68.906-907, nos horários de 08 às 13 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Os servidores afastados em decorrência de causa superveniente, que estejam impossibilitados de locomoção poderão fazer o recadastramento em data a ser designada pelo Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo de seus vencimentos.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 3º Para realização do recadastramento, todos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, deverão apresentar documentação original, que será digitalizada e que fundamenta a informação que for objeto de atualização e alteração no formulário de recadastramento a seguir especificado:

- I - Cédula de Identidade (RG);
- II - Título de Eleitor e comprovante das eleições 2010 (site: www.tse.gov.br);
- III - Certidão de Quitação Eleitoral (site: www.tse.gov.br);
- IV - Certificado (Comprovante) de Escolaridade; (Diploma Registrado ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso mencionando a data de Colação de Grau);
- V - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- VI - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação para sexo masculino;
- VII - Comprovante de residência atualizado (Contas de Luz, Telefone, Contrato de Locação, Carnê de IPTU, correspondências atuais, datados no máximo de 60 dias);
- VIII - Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- IX - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizada - datada no máximo de 60 dias, quando for o caso, (com averbações se houver);
- X - Certidão de Nascimento dos Filhos, menores de 21 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- XI - Carteira de Trabalho, todas as que houverem registros;
- XII - PIS/PASEP;
- XIII - Declaração de Bens Patrimoniais (cópia do Imposto de Renda ano-base 2010 ou Declaração de próprio punho);
- XIV - Declaração Negativa e/ou Positiva de Acumulação de Cargos (Anexo III da Portaria nº. 200/2011-TCE/AP, de 07 de junho de 2011);
- XV - Certidão de Antecedentes Criminais, datada no máximo de 60 dias;
- XVI - CNH - Carteira Nacional de Habilitação, se houver.

Art. 4º Para fins de comprovação de dependência são documentos hábeis:

- a) Cônjuge: Certidão de Casamento;
- b) Filho ou enteado menor de 18 anos: Certidão de Nascimento ou RG, se houver;
- c) Filho ou enteado comprovadamente inválido através da Declaração Médica: Certidão de Nascimento ou RG;
- d) Pessoa absolutamente incapaz do qual o segurado seja tutor ou curador: Certidão de Nascimento, RG e Termo de Tutela ou Curatela, quando for o caso;
- e) Declaração de Imposto de Renda (última declaração);
- f) Declaração de União Estável;

Art. 5º A falta de apresentação da documentação que fundamenta as informações impede a realização do recadastramento.

Art. 6º A apresentação dos documentos será feita em original, que será digitalizada e armazenada para fins de comprovação do recadastramento.

DA COMPROVAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Art. 7º O recadastramento será concluído após a apresentação da documentação e confirmação das informações existentes no sistema pelos servidores

recadastrantes designados no local do Recadastramento.

Art. 8º Após a conclusão do atendimento, os servidores recadastrantes receberão protocolo de recadastramento 2011.

DO COMPARECIMENTO FORA DO PRAZO

Art. 9º O comparecimento dos servidores após o dia 15 de julho de 2011, em casos excepcionais e devidamente autorizados pela Diretoria da Área Administrativa, não impedirá seu atendimento, mantendo-se, porém, a situação de suspensão do pagamento.

Art. 10 O comparecimento fora do prazo estabelecido neste regulamento, não isenta e nem dispensa, o cumprimento das demais exigências para o recadastramento.

Art. 11 O servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, que não comparecer ao recadastramento, no período estabelecido no artigo 2º deste Regulamento, terá seus vencimentos suspensos.

§ 1º O servidor que se enquadrar nessa hipótese deverá agendar nova data e horário, a critério da Diretoria da Área de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, para fins de cumprimento ao processo de recadastramento.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos certificará que o servidor concluiu o processo de Recadastramento, para fins de cessar a suspensão de seus vencimentos.

Art. 12 A Diretoria da Área de Administração e do Departamento de Recursos Humanos não serão responsáveis civil, administrativa e penalmente pelo não comparecimento do servidor público convocado para o Recadastramento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Para o melhor andamento dos trabalhos durante o Recadastramento, recomendamos aos servidores do Tribunal de Contas do Estado Amapá, que compareçam sem acompanhantes menores de 14 anos.

Art. 14 Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Diretoria da Área de Administração em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 15 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de junho de 2011.

NELCI COELHO VASQUES
Diretora da Área Administrativa

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

ANEXO II DA PORTARIA Nº. 200/2011-TCE/AP

FICHA DE RECADASTRAMENTO

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () FEM 01 MASC 02

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () SEPARADO () JUDICIALMENTE/01 - DIVORCIADO/02 OUTROS ()

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

EXPEDIDA: / /

CPF: _____ CTPS Nº: _____ SÉRIE: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____

SEÇÃO: _____

COMPROVANTE MILITAR:

CNH Nº: _____ CATEGORIA: _____ VALIDADE: _____

PIS/PASEP _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NOME DO LOGRADOURO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____

COMPLEMENTO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO FUNCIONAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: _____ DEPARTAMENTO/DIVISÃO: _____

NOME DO LOGRADOURO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____

COMPLEMENTO: _____

TELEFONE: _____

FORMAÇÃO

ANALFABETO () ALFABETIZADO ()

NÍVEL FUNDAMENTAL ()	NÍVEL MÉDIO ()	NÍVEL SUPERIOR ()	COMPLETO 01 INCOMPLETO 02 ()
-----------------------	-----------------	--------------------	-------------------------------

CURSO EM QUE É GRADUADO: _____

POSSUI ESPECIALIZAÇÃO?

PÓS-GRADUAÇÃO ()	MESTRADO ()	DOCTORADO ()	COMPLETO 01 INCOMPLETO 02
-------------------	--------------	---------------	---------------------------

ESPECIFICAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO: _____

NO CASO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, O SERVIDOR DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO.

NO CASO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, O SERVIDOR DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO.

Nº DE REGISTRO:	DENOMINAÇÃO DO CONSELHO:	DO
-----------------	--------------------------	----

É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO

É PENSIONISTA? () SIM () NÃO

ANEXO III DA PORTARIA Nº. 200/2011-TCE/AP

DECLARAÇÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA DE OUTRO VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins que eu _____

() não possuo / () possuo* outro vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

*Declinar o nome do órgão e o cargo ocupado onde mantiver outro vínculo.

Macapá, ____ de ____ de 2011.

Nome: _____

Cl: _____

CPF: _____

ANEXO IV DA PORTARIA Nº. 200/2011-TCE/AP

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR

Para fins de comprovação no Recadastramento Presencial convocado nos termos da Portaria nº. 200/2011-TCE/AP, de 07 de junho de 2011, Declaramos que _____ (cargo/referência) _____ matrícula _____, pertencente aos Quadros de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, exerce suas funções no(a) _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Macapá, ____ de ____ de 2011.

(Chefe imediato)

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 0039/2011 - TCE/AP.

Dispõe sobre distribuição de processos de contas de governo e gestão; atos de admissão de pessoal; atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões; consultas; denúncias, representações e outros no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 112, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 26, XX da Lei Complementar nº 010/95 e,

Considerando o disposto no art. 116, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, quanto à distribuição de processos a relatores, pelo período de dois anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos autuados no biênio de 2011/2012, decorrentes das unidades jurisdicionadas, sejam distribuídos aos conselheiros, obedecendo os princípios da alternatividade e aleatoriedade.

Parágrafo único. A distribuição deverá ser equânime, de forma a assegurar o equilíbrio quantitativo do volume de processos entre os relatores.

Art. 2º. A distribuição será feita por meio eletrônico, imediata e automaticamente após a autuação do processo, devendo a Secretaria-Geral encaminhar ao Relator sorteado.

§ 1º O Relator que se declarar suspeito ou impedido de presidir a instrução do processo justificará o motivo ao Presidente, que autorizará nova distribuição, por meio eletrônico.

§ 2º Não haverá distribuição de processo ao Conselheiro eleito Presidente a partir do dia de sua posse, salvo aqueles cujo exame seja da sua competência privativa, como é o caso dos recursos de agravo e embargos de declaração.

§ 3º Os processos destinados a Conselheiro que venha a assumir a Presidência no exercício seguinte, passarão automaticamente àquele que deixou o cargo.

Art. 4º. O Secretário-Geral comunicará ao Presidente, por meio de documento interno, os gestores que deixaram de apresentar a prestação de contas, no prazo estabelecido por este Tribunal, para instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A tomada de contas especial será aprovada pelo Tribunal, em Sessão Ordinária.

§ 2º Fica o Secretário-Geral responsável pela autuação do processo de tomada de contas especial.

§ 3º A distribuição do processo de tomada de contas especial será realizada, nos termos do art. 2º, desta Resolução.

Art. 5º. Os processos já distribuídos até o exercício de 2010 continuam sendo presididos pelos seus relatores.

Art. 6º. Os processos resultantes de atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas, pensões, consultas, denúncias, representações, contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos jurídicos análogos, firmados no âmbito da administração pública estadual e municipal, serão distribuídos, segundo a sua origem, ao Relator responsável pela unidade jurisdicionada.

Art. 7º. O processo distribuído ao Conselheiro será por ele relatado, até decisão definitiva do Pleno do Tribunal.

Art. 8º. Ocorrendo impedimentos e ausências de Conselheiro por motivo de licença, férias, vacância do cargo ou outro afastamento legal, o Presidente do Tribunal convocará Auditor para, no período da convocação, atuar nos processos distribuídos ao Conselheiro impedido ou ausente.

§ 1º Para efeito de relatoria dos processos a que se refere este artigo, o auditor contará com o apoio da assessoria do gabinete do Conselheiro impedido ou ausente.

§ 2º Cessada a situação que ensejou a designação de Auditor, os processos retornarão, de imediato, à relatoria do Conselheiro de origem.

Art. 9º. Os casos omissos serão deliberados pelo Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em 7 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente
Conselheiro MANOEL ANTÔNIO DIAS
Relator

Certifico que esta Resolução Executiva foi aprovada na 7ª Sessão Administrativa de 2011, realizada em 7 de junho de 2011, estando presentes os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1ª Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2ª Vice-Presidente, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pró-Tempore Paulo Roberto de Oliveira Martins.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 049/2011 - TCE/AP

Estabelece procedimentos e regulamento para o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e dá outras providências.

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 112, inciso XVIII, da Constituição Estadual combinado com o art. 26, inciso XX, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 2005, que instituiu a Lei Orgânica deste Tribunal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 16, da Lei nº 8.666/93, e no art. 11, da Lei nº 10.520/02, e o Decreto nº 3.931/01, e o Decreto nº 4.342/02;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos, e, possivelmente assegurar uma maior celeridade nos processos administrativos para as contratações por parte do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nas aquisições e contratações de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, o Sistema de Registro de Preços destinado à seleção de preços para registro, com vistas à utilização em futuros contratos de compra ou prestação de serviços.

Art. 2º. O Sistema de Registro de Preços consiste em um arquivo de preços de bens e serviços, selecionados mediante licitação, utilizáveis sempre que possível pela Administração, observados os procedimentos, prazos e demais disposições constantes desta Resolução.

Art. 3º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecerão ao disposto nesta Resolução;

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admitida pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor, e respectivos preços a serem praticados;

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explorando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medidas usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço (se houver);

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes

Art. 15. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá Órgão Gerenciador, desde que comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e nesta Resolução e ainda o seguinte:

I - A anuência do Gestor da Ata de Registro de Preço, assim como, do respectivo Fornecedor Beneficiário da Ata.

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Art. 16. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas na respectiva Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, devendo constar nos respectivos editais, os lotes mínimos para entrega.

Art. 17. A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, após a Apreciação e Aprovação do Plenário do TCE/AP, poderá editar normas complementares a esta Resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em 7 de junho de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Relatora

Certifico que esta Resolução Executiva foi aprovada na 7ª Sessão Administrativa de 2011, realizada em 7 de junho de 2011, estando presentes os Conselheiros Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pro-Tempore Paulo Roberto de Oliveira Martins.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 218/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 107, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.303/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo nominadas, até a cidade indicada, com o objetivo de participar de Reunião de discussão sobre a Proposta Orçamentária 2012, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral, concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária de Administração e Orçamento/CJ-3	Brasília (DF)	15 a 17.06.2011	169,60	2 e ½	342,00	942,91
Silvana Carla Benício Dias da Silva	Coordenadora de Orçamento e Finanças/CJ-2	Brasília (DF)	15 a 17.06.2011	169,60	2 e ½	342,00	942,91

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 235/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 116, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.608/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora abaixo nominada, no deslocamento descrito na Portaria nº 226/2011, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO*	VALOR LÍQUIDO **
Michela do Socorro da Trindade Luz - Analista Judiciária - Área Administrativa	Belém (PA)	29.05.2011 a 01.06.2011	169,60	3 e ½	264,00	1.011,91

* Acompanhando o Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos/FC-6.

** Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE nº 23.323/2010.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 236/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 85, Classe X, protocolizado sob o nº 2.199/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do curso denominado "Como fiscalizar os contratos de terceirização de serviços de acordo com a IN nº 02/08 e alterações", concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Marcelle Ferreira Souza	Chefe da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos/FC-6	Brasília (DF)	05.06.2011 a 09.06.2011	169,60	4 e ½	264,00	1.248,68
Daniel Picanço Monteiro	Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis/FC-8	Brasília (DF)	05.06.2011 a 09.06.2011	169,60	4 e ½	264,00	1.248,68

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 237/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 119, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.572/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo nominado, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do curso denominado "Pregão e sistema de registro de preços: instrumentos para obter a melhor contratação", concedendo-lhe, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Adriano Lima de Sousa	Chefe da Seção de Compras/FC-6	Brasília (DF)	12.06.2011 a 15.06.2011	169,60	3 e ½	264,00	1.011,91

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 238/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 115, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.605/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias, adicional e passagens aéreas, em razão do deslocamento da servidora abaixo relacionada, até a cidade de Macapá (AP), objetivando ministrar o curso intitulado "Português Jurídico":

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Corina Raimunda de Queiroz	Analista Judiciário-FC-6	Macapá (AP)	15 a 18.06.2011	169,50	3 e 1/2	264,00	1.003,09

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 30 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 248/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 90, Classe X, protocolizado sob o nº 2557/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

PORTARIA N.º 244/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado do Amapá, o expediente no dia 24.06.2011 (sexta-feira), devendo a supressão da jornada (7 horas) ser compensada até o dia 30.06.2011, exclusivamente nos dias úteis, ou por meio de abatimento no banco de horas do servidor, caso o tenha.

§1º Optando o servidor pela compensação com o banco de horas, deverá informar essa opção até o dia 10/06/2011 à Secretaria de Gestão de Pessoas para as devidas providências. §2º Não é permitida a realização de horas compensatórias além do estritamente necessário para o cumprimento da jornada suspensa.

Art. 2º Determinar que os secretários, coordenadores, oficiais de gabinete e chefes de cartório efetuem o controle das compensações a serem realizadas pelos servidores lotados nas respectivas unidades, no período acima especificado, devendo informá-las à Diretoria-Geral até o dia 07/07/2011.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda ao desconto, em folha de pagamento do servidor, dos valores correspondentes às horas parciais ou totais não compensadas (art. 44 da Lei nº

8.112/90).

Art. 4º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que porventura se completarem no dia 24.06.2011.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno e no site deste Tribunal na internet. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 249/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Memorando nº 006/2011 – CSG

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLÁUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO, Chefe da Seção de Processos Específicos (Titular), e ADSON CARDOSO MONTEIRO, Coordenador de Soluções Corporativas (Suplente), como fiscais do Contrato nº 26/2008, celebrado entre este Tribunal e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, cujo objeto é a prestação do Serviço Telefônico Comutado (STFC) com fornecimento de equipamentos, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes – Chefe de Cartório Flávyo Henrique Costa Santos – Chefe de Cartório Geovanny Chagas Farias – Chefe de Cartório Máris Denise Cardoso do Carmo – Chefe de Cartório Ana Beia Barbosa Oliveira – Chefe de Cartório Alexandre Silva de Sousa – Chefe de Cartório Conceição Maria de Lima – Chefe de Cartório Eurico Marques Ferreira Filho – Chefe de Cartório	Macapá	Participar do Curso de Gestão de Fiscalização de Contratos e reunião que irá debater procedimentos a serem utilizados.	07 a 11/06/11	4 e 1/2	212,00	845,08

* Abatido auxílio alimentação (4 dias = R\$ 108,92).

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 252/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 22, Classe IV, protocolizado sob o nº 464/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Givanildo Ribeiro Quaresma	Analista Judiciário	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	08.06 a 04.07.2011	29 e 1/2	180,00	4.765,40*

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de junho de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 008/2011-MPAP (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO, por item.
DATA DE ABERTURA: 30/05/2011
HORA: 10:00h
OBJETO (resumido): Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (toner, cartucho e fita de nylon) ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

PROCESSO: 3001844/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
L. S. ARAÚJO JÚNIOR no item 01.	31.250,00
C. L. MAUÉS-EPP nos itens 02, 04 e 06.	50.700,00
MERCADO J. R. LTDA-ME nos itens 03 e 07.	39.990,00
O. M. BARROS-ME nos itens 05, 08, 09, 10, 11 e 12.	33.930,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 01/06/2011

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 01/06/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011.

Homenólogo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. Flávio Costa Cavalcante
Promotor de Justiça
Diretor-Geral/MPEA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 010/2011
TIPO : Menor Preço, Global
DATA DA ABERTURA : 02/06/2011
HORA : 10:00:00
PROCESSO No. : 3001376/2011
OBJETO : Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de capas de processos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL : R\$ 11.900,00

Vencedor: NERIS E COSTA LTDA-ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XXI do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 02/06/2011

Macapá-AP, 08 de junho de 2011

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2011, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 02/06/2011, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação

Macapá-AP, 08 de junho de 2011

Homenólogo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Flávio Costa Cavalcante
Diretor-Geral/MPEA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 011/2011
TIPO : Menor Preço, por item.
DATA DA ABERTURA : 07/06/2011
HORA : 10:00:00
PROCESSO No. : 3001793/2011
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

VENCEDOR	ITENS GANHOS	NÚMERO DOS ITENS	VALOR TOTAL
CASA DA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	01.	R\$ 4.200,00
C. L. MAUÉS - EPP	4	02, 03, 04 e 05.	R\$ 9.957,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do itens relacionados, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 07/06/2011

Macapá-AP, 09 de junho de 2011

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPEA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2011, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 07/06/2011, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação às licitantes vencedoras, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2011

Homenólogo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Flávio Costa Cavalcante
Diretor-Geral/MPEA

Publicações Diversas

ALUIZIO ALMEIDA PEREIRA - Torna público que requereu do IMAP, a Licença de Instalação (LI) para atividade de PISCICULTURA, no Sítio Morada do Sol localizada na Rodovia do Curiaú 3509 km 04 depois da ponte da casa grande Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALMOR MIOTTO

Torna público que requereu a secretária de estado do meio ambiente (SEMA), a renovação de operação para as seguintes atividades: agrícolas e pecuária, tais como plantio de culturas anuais, permanentes e criação de animais. Localizado Fazenda santo Antonio B96,64 há, situada na margem direita do Igarapé do mata fome Município de Itauba-AP, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Regulação

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 2 a 31/05/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Jari, Município de Laranjal/Amapá, alteração, aproveitamento hidrelétrico (UHE Santo Antônio do Jari Energia Elétrica S.A).
FRANCISCO LOPES VIANA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 24ª REGIÃO-AP
Edital de Convocação nº 001/2011

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz realizar seleção de candidatos para preenchimento de 01(uma) vaga de prestador(a) de Serviços Advocáticos que se destine ao atendimento de atividades Jurídicas do CRESS 24ª Região, com carga horária de 10(dez) Horas semanais, com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As instruções reger-se-ão de acordo com o que estabelece deste Edital.

1- Das Inscrições Preliminares: A Seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, conforme especificado neste edital:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista.

As duas fases terão o acompanhamento de uma comissão composta de (03) três Assistentes Sociais do CRESS 24ª Região.

2- Da Entrega de Currículo:

a) A entrega de Currículo dar-se-á no período de 13 a 17 de junho de 2011, no horário de 08:00 às 14:00 horas no CRESS 24ª Região, sito Rua São José nº 2070, sala 4, alda da Loja Opção 5, Bairro Centro, Macapá Ap. Telefone (096)3223-6063/3223-6881. Devendo este conter o n.º de Registro no OAB.

3- Da Análise de Currículo:

- 3.1- Fase: Análise de Currículo, de 17 a 20 de junho de 2011;
- 3.2- Fase: Entrevista (Somente para os candidatos classificados), de 21 a 22 de junho de 2011.

4- Das disposições Finais:

4.2- Será fixado no quadro de aviso do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 24ª Região-AP no dia 27 de junho de 2011 o resultado da seleção;

4.2- Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informação, irregularidades, idoneidade ou falta de documentos exigíveis eliminar-se-á o candidato da seleção.

4.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção.

Macapá/AP, 06 de junho de 2011.
Ronye Robson Santos da Silva
Presidente do CRESS da 24ª Região

SPG MINERAÇÃO S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 07.663.125/0001-40
NIRE 16300001138

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: 10 de maio de 2011, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Sergipe, n. 557 - A, Bairro Pacoval, CEP 68908-310, na Cidade de Macapá, Amapá.

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: Deovandski Skibinski
Secretário: Pedro Gilberto Nascimento de Sousa.

- ORDEM DO DIA:
- a) Indicação do Conselho Presidente.
 - b) Eleição da Diretoria.
 - c) Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

- a) **INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE.** O Conselho de Administração indicou o Sr. Boris Granovsky, russo, solteiro, empresário, portador do passaporte russo nº 64 0739912, residente e domiciliado na Michurinsky prospect, 6 blq 2, apto. 8, Moscow, Rússia, para assumir o cargo de Conselho Presidente da Companhia.
- b) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA.** Nos termos do inc. II do artigo 142 da Lei 6.404/76 e do artigo 19 do Estatuto Social, foram eleitos para compor a Diretoria, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, o qual se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, sendo permitida a reeleição, o Sr. Paulo Penido Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do

RG nº MG7369177 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 033.188.376-79, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua João Antonio de Azeredo, 320, apto. 202, Belvedere. CEP 30320-610, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. Cleverton do Carmo Ferreira Martel, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 018153 SSP/AP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.184.492-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 308, apto. H, Bairro Central, CEP 68.900-098, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os membros da Diretoria eleitos aceitaram o cargo e declararam, cada um deles, sob as penas da Lei para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, conforme Termo de Posse lavrado no Livro de Ata de Reuniões da Diretoria.

c) APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA. Os acionistas deliberaram que a verba total anual destinada à Diretoria será aprovada na próxima Reunião do Conselho de Administração, a qual será devidamente convocada.

ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes:

Certificamos que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

DEOVANDSKI SKIBINSKI
PRESIDENTE
DEOVANDSKI SKIBINSKI

PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE SOUSA
SECRETÁRIO
PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE SOUSA

JUCAP
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2011 SOB Nº: 20110050053
Protocolo: 11/005005-3, DE 20/06/2011
Empresa: 16 3 000133 8
SEG MINERAÇÃO S/A

Rojmes
ROMERIA SOUZA GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2011-CPLCSO/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos-CPLCSO/PMLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2011-CPLCSO/PMLJ
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS e INFRA-ESTRUTURA DA AREA NO BAIRRO CAJARI, CR 214.850-04/M/CAIXA/PMLJ.
Dia: 22/07/2011 - Hora: 10:00(dez).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011-CPLCSO/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos-CPLCSO/PMLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011-CPLCSO/PMLJ,
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSDs, EM LARANJAL DO JARI, CR 0282/2006-FUNASA/PMLJ.
Dia: 01/07/2011 - Hora: 10:00(dez).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011-CPLCSO/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos-CPLCSO/PMLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011-CPLCSO/PMLJ,
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BURITIZAL EM LARANJAL DO JARI, CR 0194.317-99/MC/CAIXA/PMLJ.
Dia: 12/07/2011 - Hora: 10:00(dez).

Sob o regime de empreitada global, tipo menor preço. Edital disponível: das 08:00 às 12:00 hs, na sala Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços e Obras - CPLCSO/PMLJ, situada na Av. Tancredo Neves, n 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jari-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.
Laranjal do Jari-AP, 06 de Junho de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011-CPLCSO/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos-CPLCSO/PMLJ, torna público, para conhecimento dos interessados,

cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011-CPLCSO/PMLJ,
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BURITIZAL EM LARANJAL DO JARI, CR 233.243-47/MC/CAIXA/PMLJ.
Dia: 15/07/2011 - Hora: 10:00(dez).

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2011-CPLCSO/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos-CPLCSO/PMLJ, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal esta na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2011-CPLCSO/PMLJ,
OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BURITIZAL EM LARANJAL DO JARI, CR 0198.139-20/MC/CAIXA/PMLJ.
Dia: 25/07/2011 - Hora: 10:00(dez).

Sob o regime de empreitada global, tipo menor preço. Edital disponível: das 08:00 às 12:00 hs, na sala Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços e Obras - CPLCSO/PMLJ, situada na Av. Tancredo Neves, n 2425, Bairro Agreste, Laranjal do Jari-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP. Mais informações na sala da CPLCSO nos dias e horário de expediente.
Laranjal do Jari-AP, 06 de Junho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011-CPLCSO/PLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora a empresa RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 09.193.807/0001-67, pelo valor global de R\$ 656.539,55 (Seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL EM LARANJAL DO JARI-AP.
Laranjal do Jari-AP, 03 de Junho de 2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011-CPLCSO/PLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como DESERTO. Objeto: CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL EM LARANJAL DO JARI-AP.
Laranjal do Jari-AP, 03 de Junho de 2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2011-CPLCSO/PLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora a empresa ABO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.267.048/0001-63, pelo valor global de R\$ 27.242.154,61 (Vinte e sete milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JARI.
Laranjal do Jari-AP, 06 de Junho de 2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2011-CPLCSO/PLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora a empresa ABO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.267.048/0001-63, pelo valor global de R\$ 5.399.288,91 (Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Objeto: URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP.
Laranjal do Jari-AP, 06 de Junho de 2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2011-CPLCSO/PLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento os conceitos contidos na lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que o processo licitatório acima citado, declara como vencedora a empresa VALE VERDE CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.926.659/0001-95, pelo valor global de R\$ 1.597.924,51 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM LARANJAL DO JARI-AP.
Laranjal do Jari-AP, 07 de Junho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA (L.P.), destinada aos estudos para a Construção de um Ginásio Políesportivo a ser realizado no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP CNPJ/MF N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.), referente a Construção do Matadouro Público, no Loteamento Maria de Nazaré Mineiro, no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA (L.P.), destinada aos estudos para a Construção e Estruturação de uma Fábrica de extração de Óleo da castanha a ser realizado no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA PRÉVIA (L.P.), referente ao Processo IMAP nº 4001-086/2011, destinada aos estudos para a Construção, reforma e ampliação de 3200 m² de passarelas no Município de Laranjal do Jari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP CNPJ N. 23.066.905/0001-60

Torna público que recebeu do IMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.), referente ao Processo IMAP nº 4003-484/2010, destinada a implantação das obras de Construção de uma Creche no Bairro Sarney no Município de Laranjal do Jari.